



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.392, DE 16 DE ABRIL DE 2013

“Dá denominação de Estrada Vicinal **JOSÉ PEDRO FONSECA** para a Estrada Municipal SMA-003-P, trecho que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O trecho da Estrada Municipal SMA-003-P, que se inicia do lado esquerdo da Estrada Vicinal SMA 080-P (Casemiro Alves), percorrendo até o seu final, uma extensão de 3.677,36 metros lineares, passa a ter denominação de “Estrada Vicinal JOSÉ PEDRO FONSECA”.

Parágrafo único: Na placa denominativa deverá constar a expressão: “Cidadão Emérito”.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel Arcanjo, 16 de abril de 2013

TSUOHI JOSÉ KODAWARA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

LUIZ ROBERTO FOGAÇA

Secretário Municipal de Administração e Finanças